LEI MUNICIPAL Nº 669/2011

Abre crédito adicional especial

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir credito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.90	ASSISTENCIA SOCIAL GEI	RAL	
2.90.01	ASSISTENCIA SOCIAL GEI	RAL	
2.90.01.08	ASSISTENCIA SOCIAL		
2.90.01.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITA	RIA	
2.90.01.08.244.00			
2.90.01.08.244.0006.2088 MAN. MELH. CONST. HABITAÇÕES RURAIS			
3.3.90.36.99	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00	
3.3.90.32.99	Outros Materiais de distribuição Gratu-	ita R\$ 27.000,00	
	Sub Total	R\$ 30.000,00	
2.90.01.08.244.0006.2089 MAN.MELH.CONST.HABITAÇÕES URBANAS			
3.3.90.36.99	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00	
3.3.90.32.99	Outros Materiais de distribuição Gratuita R\$ 37.000,00		
	Sub Total	R\$ 40.000,00	
	TOTAL GERAL	. R\$ 70.000,00	

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular nas seguintes dotações orçamentárias:

02.40.01.16.481.0122.2080.33.90.32.99R\$	30.000,00
02.40.01.16.481.0123.2079.33.90.32.99R\$	40.000,00
TOTAL R\$	70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2011

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 21 de março de 2011.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI PREFEITO MUNICIPAL